
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/CMDCA/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 012/CMDCA/2024 e a recomposição da Comissão Permanente Orçamentária e Documental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Alegre dos Parecis/RO.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e pela Lei Municipal nº 1164/2018, alterada pela Lei nº 1806/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente Orçamentária e Documental;

CONSIDERANDO deliberação em reunião ordinária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução nº 012/CMDCA/2024, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica instituída a nova composição da Comissão Permanente Orçamentária e Documental do CMDCA, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Marcia Regina Lovo de Paula
- **Secretário(a):** Pamela Heloisa da Silva Dembinski
- **Membro:** Flávio Teixeira Oliveira

Art. 3º Compete à Comissão Permanente Orçamentária e Documental:

I – Emitir relatórios e pareceres sobre matérias submetidas;

II – Assessorar o CMDCA na elaboração e acompanhamento do orçamento;

III – Atuar na captação, aplicação e fiscalização dos recursos do CMDCA;

IV – Analisar projetos e documentos apresentados ao Conselho;

V – Submeter pareceres para deliberação da plenária;

VI – Executar demais atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCIA REGINA LOVO DE PAULA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marli Castilho Inacio

Código Identificador:CB4086A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2026. Edição 4209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>